



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2043

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	5
Portarias de RH	5
Licitações e Contratos	9
Contratos	9
Aviso de Contratação Direta	9
Atas de registro de preço	10
Poder Legislativo	11
Atos Oficiais	11
Resoluções	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 658 - Centro

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2043

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.549, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.505, de 23 de dezembro de 2025, que estabelece o Calendário Oficial de Eventos do Município de Marau para o ano de 2026 e dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 3º da Lei Municipal nº 6.505, de 23 de dezembro de 2025, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 3º. Os eventos poderão ser promovidos, exclusivamente, pelo Poder Executivo ou mediante parceria com entidades privadas, ou ainda mediante delegação a terceiros.

Parágrafo único. *O Poder Executivo Municipal e as entidades parceiras responsáveis pela organização dos eventos envidarão esforços para que, em todos os eventos constantes no Calendário Oficial, sejam desenvolvidas ações, adaptações ou atividades inclusivas voltadas às pessoas com deficiência, visando garantir sua plena participação e o exercício de sua cidadania.”*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,
Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON
Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6.550, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a Prefeita Municipal a ausentar-se do Município para participar de Missão Técnica Internacional e dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a ausentar-se do Município para participar de Missão Técnica Internacional na Estônia, no período de 24 a 29 de maio de

2026.

Art. 2º. O deslocamento tem por finalidade a participação em delegação oficial promovida pela Associação dos Municípios da Encosta Superior do Nordeste (AMESNE), visando o conhecimento e a prospecção de políticas públicas voltadas ao governo digital, desburocratização, cidades inteligentes, educação tecnológica e ecossistemas de inovação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da participação na Missão Técnica serão custeadas mediante o pagamento de cota de participação à agência especializada organizadora, abrangendo hospedagem, refeições, traslados, seguros, intérprete e taxas de inscrição em eventos.

§1º. As passagens aéreas não integrarão a cota de participação referida no caput, sendo custeadas diretamente pela AMESNE.

§2º. Em razão da modalidade de custeio por cota de participação, não se aplicam as disposições relativas à concessão de diárias previstas na Lei Municipal nº 4.622, de 17 de dezembro de 2010.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,
Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON
Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6.551, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.401, de 30 de maio de 2025, que autoriza o Poder Executivo a firmar parceria e a repassar recursos ao Instituto Renato Borghetti de Cultura e Música - IRB.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 6.401, de 30 de maio de 2025, que passa ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$ 67.410,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e dez reais), ao Instituto Renato Borghetti de Cultura e Música - IRB, tendo por objeto o ensino dos instrumentos musicais “gaita ponto” ou “acordeom diatônico.”

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2043

Página 3 de 13

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,
Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de
2026.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6.552, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos ao Conselho Pró-Segurança - CONSEPRO, visando a manutenção do Projeto Olho Vivo.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Parceria com o Conselho Pró-Segurança Pública - CONSEPRO, visando repassar recursos financeiros no valor de R\$ 250.494,00 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), destinados a manutenção do Projeto Olho Vivo.

Art. 2º. O repasse será realizado conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º. Além das obrigações previstas no Plano de Trabalho, o CONSEPRO obriga-se a:

I - Instalar e manter o link de internet dedicado ao projeto, responsabilizando-se pelo suporte técnico necessário;

II - Obter as autorizações e celebrar os contratos de locação de postes necessários com as concessionárias de serviços públicos para a passagem da rede de fibra óptica.

Art. 4º. O CONSEPRO deverá prestar contas dos valores repassados a título de manutenção do Projeto Olho Vivo, sob pena de perda do repasse e devolução dos valores ao erário.

§ 1º. As prestações de contas deverão ser anexadas no STS - Sistema do Terceiro Setor, através do site "STS - 3º Setor", não havendo a necessidade da entrega física da documentação.

§ 2º. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dada ciência ao Poder Legislativo.

Art. 5º. Os recursos autorizados por esta Lei, correrão à conta da dotação consignada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Segurança Pública- 06.183.0113.0014- Participação no Projeto Olho Vivo - 3.3.50.41 - Contribuições.

Art. 6º. A parceria a que se refere esta Lei fundamenta-se no Termo de Cooperação nº 30/2018,

firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, o qual visa a integração dos órgãos de segurança pública e de fiscalização em âmbito estadual, viabilizando o intercâmbio de dados e a integração tecnológica.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,
Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de
2026.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 22, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Designa representantes das Entidades para participar do Fórum Municipal de Educação.

PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR representantes para participação no Fórum Municipal de Educação, de caráter permanente, assim composta, sob presidência da primeira:

I - Secretaria Municipal de Educação - Maikyeli Orsato Decesaro, Patrícia Reichert;

II - Secretaria Municipal de Administração - Thaís Lodi Zilli;

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Adriela Balotin Tonin, Josiane Gasparin;

IV - Secretaria Municipal de Saúde - Fabiana Schneider, Sandra Mara Setti;

V - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - Nair de Moraes Arruda, Cibeli Cristina Landin;

VI - Comissão de Educação da Câmara de Vereadores - Jamile Triches;

VII - Conselho Municipal de Educação - CME - Tatiana Locatelli;

VIII - Instituições Privadas de Ensino - Irª Clarice Bisol;

IX - Instituições Estaduais de Ensino - Marciano Aguirre, Luciane Dallagnol Bortoluzzi, Taiane Grandó, Márcia Dalla Cort;

X - Instituições de Ensino Superior - Ir. João Wolfart;

XI - Entidade Sindical dos Profissionais da Educação - SIMARAU - Juliana De Cesaro, Juliana Bomamigo;

XII - Entidade Associação dos Professores Municipais de Marau - Isabel Tartari;

XIII - Estudantes - Elisa Chiot Dal Maso, Luciana Luíza Lorena Dal Molin;

XIV - Pais de Alunos - Jane Chimento, Leila Gonçalves



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2043

Página 4 de 13

Lied;

XV - Sindicatos Rurais – Gedi Maria Zanin Durante.

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 121, de 13 de setembro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2043

Página 5 de 13

Atos de Pessoal

Portarias de RH



PORTARIA Nº 255, DE 24 DE MARÇO DE 2026 – RH. ALTERA NÍVEL.

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

- ALTERAR** o Nível, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para a servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível
69893	Rubia Maria Johnk	Psicólogo	II

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU
Aos 24 dias do mês de março de 2026

NAURA BORDIGNON
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli
Secr. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2043

Página 6 de 13



PORTARIA Nº 256, DE 24 DE MARÇO DE 2026 – RH. **ALTERA NÍVEL.**

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

- ALTERAR** o Nível, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para o servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível
69901	Cleber Silva dos Santos	Motorista	IV

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU
Aos 24 dias do mês de março de 2026

NAURA BORDIGNON
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli
Secr. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2043

Página 7 de 13



PORTARIA Nº 257, DE 24 DE MARÇO DE 2026 – RH. **ALTERA NÍVEL.**

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

- ALTERAR** o Nível, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para o servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível
69472	Talles Dellazzari	Agente de Fiscalização de Obras e Posturas	IV

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU
Aos 24 dias do mês de março de 2026

NAURA BORDIGNON
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli
Secr. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2043

Página 8 de 13



PORTARIA N.º 258, DE 24 DE MARÇO DE 2026 – RH.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** Licença Maternidade, a partir de 24/03/2026 (120 dias), para a ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, **Camile Poletto**, matrícula funcional nº 69227.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 24 dias do mês de março de 2026

NAURA BORDIGNON
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli
Secr. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2043

Página 9 de 13

Licitações e Contratos

Contratos

Contratos:

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: DOUGLAS LUIS ZOTTIS / 40.055.143/0001-15 / Dispensa de Licitação nº 448/2026 / Contrato 49/2026.

OBJETO: Contratação de Show da Banda DISCOTRIO para o encerramento do IX Fórum Internacional da Educação no dia 22/07/2026 às 18h na Casa da Cultura.

VALOR: R\$ 4.500,00

VIGÊNCIA: 31/08/2026

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: PRO LIMPE LAVANDERIA E HIGIENE LTDA / 07.223.285/0001-50 / Dispensa de Licitação nº 445/2026 / Contrato 50/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em higienização de itens de cama, mesa e banho da EMEI Monteiro Lobato, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos.

VALOR: R\$ 5.042,30

VIGÊNCIA: 31/05/2026

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: LAPIDAR MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA / 48.548.155/0001-93 / Pregão Eletrônico nº 03/2026 / Contrato 66/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a fabricação, fornecimento e montagem de móveis planejados para as EMEFS Honorino Pereira Borges e Vinte e Oito de Fevereiro, conforme projeto, memorial descritivo e demais documentos.

VALOR: R\$ 149.950,00

VIGÊNCIA: 15/07/2026

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: DEMA TERRAPLANAGEM LTDA / 33.069.298/0001-45 / Dispensa Eletrônica nº 05/2026 / Contrato 68/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de horas máquinas para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR: R\$ 108.075,00

VIGÊNCIA: 22/09/2026

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: CSR TERRAPLANAGM LTDA / 49.689.352/0001-95 / Dispensa Eletrônica nº 05/2026 /

Contrato 69/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de horas máquinas para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR: R\$197.800,00

VIGÊNCIA: 22/09/2026

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: AG MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA / 36.660.054/0001-20 / Dispensa Eletrônica nº 05/2026 / Contrato 70/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de horas máquinas para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR: R\$246.932,00

VIGÊNCIA: 22/09/2026

Aviso de Contratação Direta

TERMO DE DISPENSA Nº 496/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21.

DISPENSA SIMPLES - CONTRATAÇÃO DO GRUPO ARTÍSTICO CARAVANA DA ILUSÃO PARA APRESENTAÇÃO NO IX FÓRUM INTERNACIONAL DA EDUCAÇÃO NO DIA 21/07/2026.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CARAVANA DA ILUSÃO CNPJ: 38.392.032/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

DATA DO TERMO: 20/03/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2043

Página 10 de 13

Atas de registro de preço

CONTRATANTE/ CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 MARAU SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ: 37.887.233/0001-68 Valor: R\$ 159.460,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2026 Pregão Eletrônico 13/2026. Aquisição de placas para padronização e identificação adequada dos lóculos e ossuários sociais do Memorial Municipal, VALOR TOTAL R\$ 61.460,00

CONTRATANTE/ CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 MARAU SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ: 37.887.233/0001-68 Valor: R\$ 159.460,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2026 Pregão Eletrônico 13/2026. Aquisição de placas para padronização e identificação adequada dos lóculos e ossuários sociais do Memorial Municipal, VALOR TOTAL R\$ 98.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2043

Página 11 de 13

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU-RS

Rua Duque de Caxias, 26 - Cx. Postal 55 - CEP:99150-000 Marau-RS
Camara@cvmarau.com.br - www.cvmarau.com.br - Fone/Fax (54)3371-1000



RESOLUÇÃO DE MESA

Dispõe sobre a retomada da contagem de tempo de serviço para fins de vantagens funcionais, conforme a Lei Complementar nº 226/2026, e estabelece as regras para o início dos efeitos financeiros no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Marau, nos termos do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

DETERMINA:

Art. 1º O Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal deve incluir na contagem de tempo de serviço dos servidores públicos do Poder Legislativo o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, anteriormente suspenso para fins de concessão de vantagens temporais.

Art. 2º A retomada da contagem mencionada no artigo anterior aplica-se para fins de adicional por tempo de serviço, avanços trienais por assiduidade e demais vantagens equivalentes previstas na legislação vigente.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da retomada da contagem de tempo de serviço iniciam-se na folha de pagamento do mês de março de 2026, com efeitos exclusivamente a partir da vigência da Lei Complementar nº 226, em 12 de janeiro de 2026, não havendo pagamento retroativo relativo ao período de suspensão (maio de 2020 a dezembro de 2021).

"Doe Sangue. Doe Órgãos. Salve Vidas."

Município de Marau - RS

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2043

Página 12 de 13



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAU-RS

Rua Duque de Caxias, 26 - Cx. Postal 55 - CEP:99150-000 Marau-RS
Camara@cvmarau.com.br - www.cvmarau.com.br - Fone/Fax (54)3371-1000



Art. 4º A revisão dos registros funcionais e a atualização do tempo de serviço no sistema de gestão de pessoal deverão ser realizadas de forma automática, independentemente de requerimento individual do servidor.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Marau-RS, 23 de março de 2026

Autenticação do documento no site <https://citta.click/269E96A225C4B511> utilizando a chave '269E96A225C4B511'

“Doe Sangue. Doe Órgãos. Salve Vidas.”

Município de Marau - RS

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 24 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2043

Página 13 de 13





CÂMARA DE VEREADORES DE MARAU

RUA DUQUE DE CAXIAS, 26 - 99150-000
92.408.285/0001-12

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (269E96A225C4B511) no site:
<https://citta.click/269E96A225C4B511>


RESOLUÇÃO DE MESA		Autenticação  269E96A225C4B511
Protocolo -		
Documento 000005 / 2026	Processo -	



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: JOSIANE TEREZINHA DA SILVA BEDIN
CPF: 018***.***77
Assinado em: 23/03/2026 20:56:37
Local: IP: 190.15.59.9



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: LAERCIO ZANCAN
CPF: 017***.***13
Assinado em: 23/03/2026 20:54:40
Local: IP: 190.15.59.9 Geolocalização: -28.450837, -52.198055



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: ALBERTO TRICHEZ
CPF: 018***.***03
Assinado em: 23/03/2026 20:55:15
Local: IP: 190.15.59.9 Geolocalização: -28.450816, -52.198099

Hash do documento (SHA-256): 0b8f193d3c02583caa08ec813ce4e356310636be5c98119bee3a23304b764270

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.